



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

ANÁLISE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E LIMITES CONSTITUCIONAIS – 1º QUADRIMESTRE 2022

Modalidade de auditoria: Conformidade (Análise documental e revisão analítica)
Unidade / Setor: Unidade Contábil Financeira
Período de realização da auditoria: 30 e 31 de maio de 2022
Objeto: Item 1.1.3 do PAAI/2022

Responsável pelo órgão
Nome: Jolimar Barbosa da Silva
Cargo: Presidente
Período: 2021 – 2022

Auditor		
Nome	Cargo	Matrícula
Lucas Lamborghini Degasperi	Auditor Público Interno	000673



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

SUMÁRIO

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	1
2 – OBJETIVOS	1
3 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA.....	1
4 – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2
5 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	3
6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5



1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este relatório foi desenvolvido em cumprimento com as disposições previstas no art. 5º, *caput*, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e Inciso XIII, anexo III da Lei nº 6.006, de 24 de Setembro de 2013.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas de Auditoria Governamental – NAG's, às Normas Brasileiras de Auditorias Aplicadas ao Setor Público - NBASP e o Manual de Auditoria Interna, regulamentados por meio das portarias nº 59/2018 e nº 259/2021, bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, notadamente aquelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e da Resolução nº 241/2013 (Regulamentação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Colatina).

O conteúdo se apresenta em 05 (cinco) tópicos, o tópico 02 (dois) apresenta os objetivos da análise, o tópico 03 (três) descreve os procedimentos utilizados para realizar a análise, os tópicos 04 (quatro) e 05 (cinco) evidenciam os resultados da análise e o tópico 06 (seis) conclui a análise.

2 – OBJETIVOS

Verificar se foram observados os limites previstos na constituição, na lei de responsabilidade fiscal e nos demais instrumentos legais referente à folha de pagamento e gastos totais da Câmara Municipal de Colatina/ES, bem como os prazos de publicação e estrutura do RGF – Relatório de Gestão Fiscal com o IV do manual de demonstrativos fiscais do STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

Os pontos de controle ou questões de análise estão previstos no PAAI/2022, anexo I, item 1.1.3 e anexo II, itens 1.4.7, 1.4.11, 1.4.13 e 1.4.20, como segue:

- 1) **Itens 1.4.7 e 1.4.11:** *A despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Colatina obedeceu ao limite de 6% sobre a receita corrente líquida do Município? Se não, as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas?*
- 2) **Item 1.4.13:** *O gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal obedeceu ao limite de 70% (setenta por cento) referentes aos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos?*
- 3) **Item 1.4.20:** *O total da despesa da Câmara Municipal de Colatina, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos obedeceu ao limite de 6% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências de impostos do exercício anterior (ano de 2020)?*

3 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os procedimentos adotados para execução deste trabalho tiveram como origem as informações colhidas no portal da transparência do Poder Legislativo e no DOM - Diário Oficial dos Municípios, com acesso aos seguintes documentos:

- ✓ Relatório de Gestão Fiscal – 1º quadrimestre de 2022 (Portal da Transparência);
- ✓ Balancete Analítico da Despesa Orçamentária – Abril/2022 (Portal da Transparência);



- ✓ Balanço Financeiro – Abril/2022 (Portal da Transparência);
- ✓ Anexo I, III e VIII do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 06 ° bimestre de 2021 (DIO);
- ✓ Balancete da Receita Orçamentária exercício 2021 (Poder Executivo).

Vale destacar que para o cálculo da despesa total com pessoal deve-se adotar o regime de competência, previsto no §2º, art. 18 da LC 101/2000, somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores.

4 – LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1. Questão nº 01: A despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Colatina obedeceu ao limite de 6% sobre a receita corrente líquida do Município? Se não, as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas?

4.1.1 Da Análise

A despesa executada pelo Poder Legislativo Municipal a título de gasto total com pessoal referente ao primeiro quadrimestre de 2022, vide regime de competência, totalizou o montante de R\$ 5.958.858,63 (cinco milhões novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), equivalente a 1,18% da receita corrente líquida, **em observância** aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 01 – Despesas com pessoal – Poder Legislativo

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor	% Sobre a RCL
Receita corrente líquida – RCL (maio/2021 a Abril/2022)	502.979.388,23	
Despesa executada com pessoal (maio/2021 a Abril/2022)	5.958.858,63	1,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.178.763,29	6,00
Limite Prudencial – 95% (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.669.825,13	5,70
Limite de Alerta – 90% (Inciso II, §1º do art. 59 da LRF)	27.160.886,96	5,40

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo I da LRF.

4.2. Questão nº 02: O gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal obedeceu ao limite de 70% (setenta por cento) referentes aos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos?

4.2.1 Da Análise

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Colatina apresentaram um gasto total com folha de pagamento no montante de R\$ 1.227.835,69 (Um milhão duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais), incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos e pensionistas¹, no período de janeiro a abril de 2022. Este gasto total

¹ Gastos com Inativos e pensionistas não são incluídos na base de cálculo do Limite de 70%, conforme decisão do Parecer Consulta TC - 015/2020: "Para efeito do disposto no § 1º, do art. 29-A, da CF/88, a folha de pagamento não inclui outras despesas senão aquelas exclusivamente relacionadas ao pagamento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores, bem como exclui os encargos previdenciários a cargo dos Vereadores, abstraídos os gastos com inativos e pensionistas (art. 29-A, *caput*, da CF/88), e os encargos de responsabilidade da Câmara Municipal."



corresponde a 33,24% dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos, **em observância** ao limite estabelecido no §1º do art. 29-A da CRFB/1988, conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 02 – Gasto com folha de pagamento – Poder Legislativo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
a) Total de Duodécimos (Repasse) Recebidos – Janeiro a Abril/2022	3.693.390,00
b) Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento – Janeiro a Abril/2022	1.227.835,69
c) % Gasto com folha de pagamentos (b*100/a)	33,24 %
d) % Limite Gasto com folha de pagamentos	70,00 %

Fonte: Balancete Financeiro, Balancete Analítico da Despesa Orçamentária.

4.3. Questão nº 03: O total da despesa da Câmara Municipal de Colatina, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos obedeceu ao limite de 6% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências de impostos do exercício anterior (ano de 2021)?

4.3.1 Da Análise

O artigo 29-A da Constituição da República estabeleceu que, para municípios com população entre 100 mil habitantes e 300.000 mil habitantes, o total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar 6% do somatório da receita tributária e das transferências previstas nos § 5º do art. 153 e nos art.(s) 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Desde modo, em apuração do valor das despesas executadas no Poder Legislativo Municipal de janeiro a abril de 2022, constatou-se gasto total, exceto os inativos e pensionistas de R\$ 3.908.188,99 (Valor empenhado), equivalente a 1,85% do somatório da receita tributária e das transferências de impostos do exercício anterior, **em observância** do limite estabelecido pela CRFB/1988.

Tabela 03 – Gastos Totais – Poder Legislativo **Em R\$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas tributárias e transferências de Impostos – Exercício Anterior (Art. 29-A CF/88)	211.167.414,59
Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder – exceto Inativos (6%)	12.670.044,88
Despesa Total Fixada Atualizada para a CMC (LOA nº 6.913/2021)	11.080.170,00
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos (Janeiro a Abril/2022)	3.908.188,99
% Gasto total do Poder	1,85%
% Limite Gasto total do Poder	6%

Fonte: Balancete Analítico da Despesa Orçamentária, Anexo I, III e VIII do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

5 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

5.1. Publicação

O Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser emitido e publicado² até 30 dias após o final de cada quadrimestre.

O TCE-ES proferiu o entendimento (parecer consulta nº 00023/2017-7) de que a publicação do Relatório de Gestão Fiscal deve cumprir o estabelecido pelo órgão central de contabilidade da

² A Lei de Responsabilidade Fiscal/2000, art. 55, § 2º prevê que “o relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico”.



União, não sendo exigível a publicação em jornais de grande circulação ou em diário oficial impresso, e ainda, em atenção ao estabelecido na Lei de Acesso à informação, recomendou a ampla divulgação dos dados relativos à gestão fiscal, por todos os meios disponíveis ao ente, incluindo portais da transparência, sítios eletrônicos oficiais e afixação em ambientes públicos e de fácil acesso.

Dos demonstrativos que devem compor o relatório de gestão fiscal, cabe ao poder Legislativo publicar dentro dos prazos, conforme tabela abaixo:

Tabela 04 – Poder Legislativo (Demonstrativos exigidos)

1º QUADRIMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Até o dia 30 de maio
2º QUADRIMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Até o dia 30 de setembro
3º QUADRIMESTRE	
DEMONSTRATIVOS	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO
Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência

Fonte: Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição.

5.1.1. Da Análise

Em vistoria aos meios eletrônicos de divulgação do relatório de gestão fiscal de amplo acesso, foram constatadas publicações no portal da transparência da Câmara Municipal de Colatina/ES, no mural de avisos do órgão e no diário oficial dos municípios, em tempo hábil, vejamos:

Tabela 05 – Relação dos demonstrativos publicados

Endereço	Data de Publicação	Acesso Eletrônico	Demonstrativos
Portal da Câmara Municipal	19/05/2022	http://www.camaracolatina.es.gov.br/uploads/files/relatorio-1-quadrimestre-de-2022.pdf	Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Detalhada e Simplificada; Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado da Despesa com Pessoal;
DOM – Diário Oficial dos Municípios	19/05/2022 – Edição nº 2.021, pág. 243 a 245.	https://ioes.dio.es.gov.br/dom/portal/visualizacoes/pdf/7089#p:245/e:7089?find=relat%C3%83%C2%B3rio%20de%20gest%C3%83%C2%A3o%20fiscal	Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Detalhada e Simplificada; Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal;

Fonte: Site e/ou Portal da Transparência da Câmara Municipal de Colatina

5.2. Estrutura

O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- Despesa total com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- Dívida consolidada;
- Concessão de garantias e contragarantias; e
- Operações de crédito.



No último quadrimestre, o RGF deverá conter, também, o demonstrativo do montante da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar referente às despesas liquidadas, às empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e às inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

No caso de ultrapassar os limites, o referido relatório indicará as medidas corretivas adotadas ou a adotar.

5.2.1 Da Análise

Não foram identificadas distorções quanto a estrutura e conteúdo dos demonstrativos de despesa com pessoal (anexo I e VI do RGF) quando comparados com os modelos previstos no manual de demonstrativos fiscais do STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No tocante aos objetivos iniciais destacados no tópico 02 (dois) não foram constatadas distorções em relação às questões, a publicação e a estrutura do RGF.

Já para fins de ciência ao Gestor, vale ressaltar que a emenda constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 alterou o art. 29-A da Constituição Federal de 1988, que passará a incluir, a partir da próxima legislatura os gastos com pessoal inativo e pensionistas na base de cálculo do gasto total do poder legislativo.

Atualmente a Câmara Municipal de Colatina/ES se enquadra no inciso II do Art. 29-A da Constituição Federal/1988, que estabelece um limite com gasto total de 6% em relação ao total do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da constituição.

Para efeitos de comparação, os gastos orçados com inativos e pensionistas (R\$ 1.583.000,00³) representam 14% do orçamento atual da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Considerando os gastos totais realizados no exercício de 2021, caso fossem incluídos os inativos e pensionistas na base de cálculo representaria um valor percentual de 0,61% do percentual de 6% dos gastos totais (Art. 29-A CRFB/1988), ou seja, a Câmara teria um percentual de 5,39% a ser efetivamente aplicados a gastos totais, o que poderá ter um impacto maior no orçamento a partir de 2025, período que entrará em vigor a emenda constitucional nº 109/2021.

Sendo assim, encaminho este relatório ao gestor para conhecimento.

Colatina (ES), 02 de junho de 2022.

Lucas Lamborghini Degasperi
Auditor Público Interno
Matrícula nº 0673

³ O valor total de R\$ 1.583.000,00 está distribuído em R\$ 1.203.000,00 para Inativos e R\$ 380.000,00 para Pensionistas, conforme evidenciado no balancete analítico da despesa orçamentária, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camara.colatina.es.gov.br/uploads/documento/20220516125757-balancete-analitico-da-despesa-orcamentaria.pdf>.